

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**EDITAL Nº 34/2013- CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013**

ERRATA 01

Retifica-se o item 4.6.2 no que tange à numeração por extenso. O Anexo I, no que tange às atribuições do cargo de Assistente Social, foi divulgado equivocadamente contendo as atribuições do cargo de Agente Assistencial (lei municipal nº 753/2006, na redação vigente). Nesta oportunidade, retifica-se o edital, exclusivamente nesses pontos, conforme segue.

Onde se lê:

**4.6.2.** Estarão aptos a realizar a prova prática os candidatos aprovados na prova escrita e classificados até a:

- a) 20ª (décima) posição para os cargos de Motorista, Operador de Máquinas e Pedreiro;
- b) 10ª (quinta) posição para o cargo de Mecânico.

**03. Assistente Social**

Exercer as atividades na área da Assistência Social do Município, auxiliando diretamente a Assistente Social; Coordenar, participar de reuniões, curso e atividades desenvolvidas pelo Conselho Tutelar; Coordenar e realizar trabalhos na área da alimentação alternativa, produtos ecológicos e na saúde preventiva, produzindo alimentos alternativos sem o uso de agrotóxicos e medicamentos a base de ervas; auxiliar eventualmente as equipes de saúde do Município, bem como no atendimento e encaminhamento de pessoas ao Posto de Saúde, Hospitais, Ministério Público, INSS e outros de interesse da comunidade, participar no plano de saúde e na prevenção de doenças e medicina preventiva, executar outras tarefas correlatas.

Leia-se:

**4.6.2.** Estarão aptos a realizar a prova prática os candidatos aprovados na prova escrita e classificados até a:

- a) 20ª (vigésima) posição para os cargos de Motorista, Operador de Máquinas e Pedreiro;
- b) 10ª (décima) posição para o cargo de Mecânico.

**03. Assistente Social**

Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais da sociedade civil; Encaminhar providências e prestar orientação social à indivíduos, grupos e à população; Orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos; Planejar, organizar e administrar benefícios e serviços sociais; Planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais; Prestar assessoria e consultoria a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades, com relação as matérias relacionadas no inciso II deste artigo; Prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matérias relacionadas a políticas sociais, no exercício e na defesa dos direitos civic, políticos e sociais da coletividade; Planejamento, organização e administração de serviços sociais e de Unidade de Serviço Social. Realizar estudos sócio-econômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a

órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades. Coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudo, pesquisas, planos, programas e projetos na área de serviço social; Planejar, organizar e administrar programas e projetos em Unidade de Serviço Social; Assessoria e consultoria à órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades, em matéria de Serviço Social. Realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais; Treinamento, avaliação e supervisão direta de estagiário de serviço social; Dirigir e coordenar Unidades de Ensino e Cursos de Serviço Social, de graduação e pós-graduação; Dirigir e coordenar Associações, núcleos, centro de estudo e de pesquisa em Serviço Social; Elaborar provas, presidir e compor bancas de exames e comissões julgadoras de concursos ou outras formas de seleção para Assistentes Sociais, ou onde sejam aferidos conhecimentos inerentes ao Serviço Social; Coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados sobre assuntos de Serviço Social; Fiscalizar o exercício profissional através de Conselhos Federais e Regionais; Dirigir serviços técnicos de Serviço Social em entidades públicas ou privadas; Ocupar cargos e funções de direção e fiscalização da gestão financeira em órgãos e entidades representativas da categoria profissional.

Boa Vista das Missões/RS, 17 de dezembro de 2013.

**Jair José Botton Scolari**  
Prefeito Municipal

**Pedro Jocemar Batista Landefeldt**  
Presidente da Comissão do Concurso  
Portaria nº 41/2013